

RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUN/2019.

Aprova exclusão e alteração de **pré-requisitos e requisitos paralelos** da matriz curricular do curso de **Engenharia Civil**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 58/Consun/2019, a **exclusão e alteração de pré-requisitos e requisitos paralelos** da matriz curricular 04 do curso de **Engenharia Civil**, oferecido na Unoesc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 29 de maio de 2019.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.